

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Artes Cênicas

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-ARC

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2014, para
alunos oriundos de Instituições de Educação
Superior Particulares ou Estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES CÊNICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Cênicas** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de transferência externa da requerente **Renata Ortiz Silva**, para o curso de **Artes Cênicas** da UEM, **turno vespertino, ano letivo de 2014**, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, na qual não há vaga.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Artes Cênicas** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de fevereiro de 2014.

Profa. Andréia Veber,
Coordenadora